



PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8597/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PETRÓPOLIS A SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Petrópolis, a Semana Municipal de Orientação e Educação no Trânsito, a ser comemorada anualmente entre os dias 18 a 25 de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Orientação e Educação no Trânsito, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I – melhorar as condições do trânsito no Município de Petrópolis através de atividades de orientação e conscientização da população;

II – realização de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de segurança, ética e cidadania no trânsito;

III – conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;

IV – estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito;

V – orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres.

Art. 3º A realização de eventos da Semana Municipal de Orientação e Educação no Trânsito, poderá ocorrer através de ações em conjunto com o Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município em referência, que apresentarem disponibilidade para ações relativas à conscientização para o trânsito.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa melhorar as condições do trânsito do município por meio de atividades de orientação e conscientização da população, informando sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema, orientar a comunidade escolar fornecendo conhecimentos básicos sobre sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres. Também visa, conscientizar os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da educação e segurança no trânsito, debater a segurança e o respeito à vida no transporte sobre duas rodas, adotar medidas de prevenção de acidentes de trânsito e incentivar a colaboração da população na identificação de eventuais deficiências na sinalização.

É importante o diálogo com a população sobre problemas de mobilidade urbana e sobre a responsabilidade de cada um para que o trânsito seja melhor e mais seguro. A educação é uma ferramenta que deve ser utilizada para fomentar a ideia de um trânsito colaborativo, a fim de reduzir os índices de acidentes com vítimas, diminuindo os sofrimentos físicos e psíquicos. Precisamos, fiscalizar, transmitir valores de ética e cidadania aos pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores de veículos automotores.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2021



Gil Magno
Vereador